

PORTARIA N.TC-0239/2018

~~Altera a Portaria nº TC 0050/2017 em relação à competência delegada ao Diretor da Diretoria de Administração e Finanças.~~

~~Revogada pela Portaria N.TC-0147/2019 – DOTC-e de 07.03.2019.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, § 1º, da [Resolução N. TC-06/2001](#), alterada pela [Resolução N. TC-08/2004](#),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O artigo 3º, da [Portaria nº TC 0050/2017, de 01/02/2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, para assinar empenhos, balancetes e balanços do Tribunal de Contas, editais de licitação, contratos, homologação, revogação e anulação de licitações, certificados de transferências de veículos do Tribunal de Contas, atestados de capacidade técnica, declarações e certidões sobre assuntos a cargo da Diretoria de Administração e Finanças; autorizar as publicações de atos e contratos administrativos; conceder adiantamentos; e, por último, em conjunto com o Coordenador de Administração, da Coordenadoria Financeira, exercer a titularidade, assinar cheques e movimentar as contas bancárias do Tribunal.”~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Florianópolis, 18 de maio de 2018.~~

~~Luiz Eduardo Cherem
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 24.05.2018.~~